

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700159

**I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPIRA

CNPJ: 07.566.443/0001-93

SIT: 31381

ESCOLA: ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa s/nº - CENTRO

FONE: (43) 3555-1464

email: apae.japira@yahoo.com.br

Presidente: Carlos Alberto Da Silva Fagundes

Rg do Presidente: 0.865.132-9

CPF do Presidente 177.845.659-68

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

**III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ofertar Escolarização para um total de 69 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

**V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Valor Repasse : 2.177.696,81

Rend Aplicações: 39.063,46

Total Geral 2.216.760,27

(dois milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos )

**VI - VIGÊNCIA**

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JAPIRA

SIT: 31381

TERMO: 201700159

Protocolo 15.775.513-7

Página 1

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700159

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Nº | Descrição de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início     | Término    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1  | A oferta de Escolarização aos 69 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. | 01/02/2017 | 31/01/2021 |

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

| Nº | Descrição de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cumprimento da Meta                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | A oferta de Escolarização aos 69 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. | Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem |

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcela | Mês/Referência | Ano/Referência | Valor Repasse | Rendimento Aplicações | Total Geral   |
|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------------|---------------|
| 1       | Fevereiro      | 2017           | R\$ 60.078,80 | R\$ 0,00              | R\$ 60.078,80 |
| 2       | Março          | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 3       | Abril          | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 4       | Maio           | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 5       | Junho          | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 6       | Julho          | 2017           | R\$ 58.817,36 | R\$ 0,00              | R\$ 58.817,36 |
| 7       | Agosto         | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 8       | Setembro       | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 9       | Outubro        | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 10      | Novembro       | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 11      | Dezembro       | 2017           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 12      | Janeiro        | 2018           | R\$ 46.397,36 | R\$ 0,00              | R\$ 46.397,36 |
| 13      | Fevereiro      | 2018           | R\$ 61.658,02 | R\$ 0,00              | R\$ 61.658,02 |
| 14      | Março          | 2018           | R\$ 49.238,02 | R\$ 0,00              | R\$ 49.238,02 |
| 15      | Abril          | 2018           | R\$ 49.238,02 | R\$ 0,00              | R\$ 49.238,02 |
| 16      | Maio           | 2018           | R\$ 49.238,02 | R\$ 0,00              | R\$ 49.238,02 |
| 17      | Junho          | 2018           | R\$ 49.238,02 | R\$ 0,00              | R\$ 49.238,02 |
| 18      | Julho          | 2018           | R\$ 49.238,03 | R\$ 0,00              | R\$ 49.238,03 |
| 19      | Agosto         | 2018           | R\$ 25.801,29 | R\$ 0,00              | R\$ 25.801,29 |
| 20      | Setembro       | 2018           | R\$ 39.844,11 | R\$ 0,00              | R\$ 39.844,11 |
| 21      | Outubro        | 2018           | R\$ 25.801,29 | R\$ 0,00              | R\$ 25.801,29 |
| 22      | Novembro       | 2018           | R\$ 25.801,29 | R\$ 0,00              | R\$ 25.801,29 |
| 23      | Dezembro       | 2018           | R\$ 25.801,29 | R\$ 0,00              | R\$ 25.801,29 |

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JAPIRA

SIT: 31381

TERMO: 201700159

Protocolo 15.775.513-7

Página 2

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700159

|       |           |      |                  |               |                  |
|-------|-----------|------|------------------|---------------|------------------|
| 24    | Janeiro   | 2019 | R\$ 48.674,20    | R\$ 0,00      | R\$ 48.674,20    |
| 25    | Fevereiro | 2019 | R\$ 48.674,20    | R\$ 0,00      | R\$ 48.674,20    |
| 26    | Março     | 2019 | R\$ 60.312,33    | R\$ 21.406,59 | R\$ 81.718,92    |
| 27    | Abril     | 2019 | R\$ 48.674,20    | R\$ 0,00      | R\$ 48.674,20    |
| 28    | Maio      | 2019 | R\$ 48.674,20    | R\$ 0,00      | R\$ 48.674,20    |
| 29    | Junho     | 2019 | R\$ 48.674,20    | R\$ 0,00      | R\$ 48.674,20    |
| 30    | Julho     | 2019 | R\$ 48.674,20    | R\$ 0,00      | R\$ 48.674,20    |
| 31    | Agosto    | 2019 | R\$ 41.792,40    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,40    |
| 32    | Setembro  | 2019 | R\$ 52.711,63    | R\$ 0,00      | R\$ 52.711,63    |
| 33    | Outubro   | 2019 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 34    | Novembro  | 2019 | R\$ 41.792,37    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,37    |
| 35    | Dezembro  | 2019 | R\$ 41.792,37    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,37    |
| 36    | Janeiro   | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 37    | Fevereiro | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 38    | Março     | 2020 | R\$ 55.987,40    | R\$ 0,00      | R\$ 55.987,40    |
| 39    | Abril     | 2020 | R\$ 41.792,37    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,37    |
| 40    | Maio      | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 41    | Junho     | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 17.656,87 | R\$ 59.449,25    |
| 42    | Julho     | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 43    | Agosto    | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 44    | Setembro  | 2020 | R\$ 55.987,41    | R\$ 0,00      | R\$ 55.987,41    |
| 45    | Outubro   | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 46    | Novembro  | 2020 | R\$ 41.792,38    | R\$ 0,00      | R\$ 41.792,38    |
| 47    | Dezembro  | 2020 | R\$ 83.584,75    | R\$ 0,00      | R\$ 83.584,75    |
| TOTAL |           |      | R\$ 2.177.696,81 | R\$ 39.063,46 | R\$ 2.216.760,27 |

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

| Cód. | Desdobramento                                                        | Valor            |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 6    | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                | R\$ 1.680.451,02 |
| 21   | 3.1.90.13.01 - FGTS                                                  | R\$ 134.588,96   |
| 361  | 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 16.804,49    |
| 363  | 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS              | R\$ 242.340,65   |
| 54   | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS              | R\$ 0,00         |
| 57   | 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                   | R\$ 2.914,31     |
| 60   | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                | R\$ 20.145,84    |
| 69   | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE                                | R\$ 9.618,75     |
| 70   | 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                    | R\$ 8.285,45     |
| 74   | 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA                            | R\$ 12.276,30    |
| 75   | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO        | R\$ 10.946,02    |
| 77   | 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS              | R\$ 0,00         |

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JAPIRA

SIT: 31381

TERMO: 201700159

Protocolo 15.775.513-7

Página 3

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700159

|       |                                                             |                  |
|-------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 154   | 3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS     | R\$ 0,00         |
| 223   | 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                 | R\$ 15.853,23    |
| 224   | 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                    | R\$ 6.414,82     |
| 237   | 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                 | R\$ 8.107,75     |
| 318   | 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS            | R\$ 5.798,71     |
| 330   | 4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | R\$ 0,00         |
| 336   | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL                          | R\$ 30.131,04    |
| 331   | 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS       | R\$ 5.082,93     |
| 67    | 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO               | R\$ 5.000,00     |
| 73    | 3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO               | R\$ 2.000,00     |
| TOTAL |                                                             | R\$ 2.216.760,27 |

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Larissa Ruzylo Hnatiuk**

Gestor - CPF 039.017.309-66

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Carlos Alberto Da Silva Fagundes**

Presidente

NRE: IBAITI

MUNICÍPIO: JAPIRA

SIT: 31381

TERMO: 201700159

Protocolo 15.775.513-7

Página 4

Documento: **Japira31381.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto da Silva Fagundes** em 28/08/2020 15:11, **Glaucio Roberto Dias** em 03/09/2020 13:11.

Assinado por: **Larissa Ruzylo Hnatiuk** em 27/08/2020 13:54, **Carlos Alberto da Silva Fagundes** em 28/08/2020 14:28.

Inserido ao protocolo **15.775.513-7** por: **Larissa Ruzylo Hnatiuk** em: 27/08/2020 13:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**97727b96e86e557a01a206ec4416181f**.